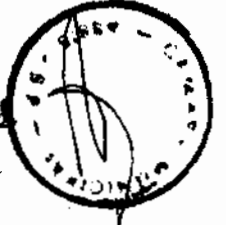


*CM*



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Assis



LEI Nº 2.461, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1986.

Autoriza a abertura de crédito adicional, especial, destinado à transferência financeira ao Consórcio Intermunicipal do Escritório de Governo de Assis, para Mapeamento do Solo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional, especial, na importância de..... Cz\$164.000,00 (cento e sessenta e quatro mil cruzados) destinado a ocorrer despesas decorrentes da execução da Lei Municipal nº2.351, de 04 de setembro de 1985, para transferência financeira ao Consórcio Intermunicipal do Escritório de Governo de Assis, para Mapeamento do Solo, e que fica classificado na seguinte dotação orçamentária do município.

- 6 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
- 6.7 Encargos Gerais do Município
- 04 Agricultura
- 10 Ciência e Tecnologia
- 1050 Conservação do Solo
- 1052.63 TRANSFERÊNCIA AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO ESCRITÓRIO DE GOVERNO DE ASSIS P/ MAPEAMENTO DO SOLO
- 3224 Transferências à Instituições Intergovernamentais...  
.....Cz\$164.000,00

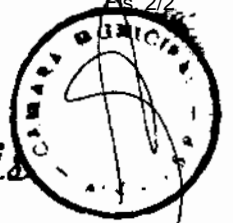
Artigo 2º - A cobertura do crédito autorizado por esta Lei será feito com os seguintes recursos financeiros do orçamento vigente do município:

*[Handwritten signature]*



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Assis



.....Lei nº2.461/86.....Fls.02.....

a) - Por transferências de Capital, através de Auxílio da Secretaria de Estado dos Negócios do Interior.  
.....Cz\$90.000,00 ;

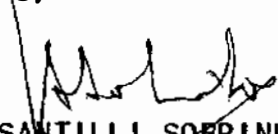
b) - Por anulação parcial da seguinte dotação orçamen-  
tária vigente do município:

9	DEPARTAMENTO DE OBRAS
9.10	Obras e Serviços Técnicos
10	Habitação e Urbanismo
58	Urbanismo
3230	Planejamento Urbano
3231.36	REURBANIZAÇÃO REGIÃO CENTRO E MERCADO MODELO
4110	Obras e Instalações.....Cz\$74.000,00.
	TOTAL.....Cz\$164.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 28 de novembro de 1986.

  
JOSÉ SANTILLI SOBRINHO  
Prefeito Municipal

  
EUCLYDES NÓBILE

Director de Gabinete

Publicada no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal, em 28 de novembro de 1986.

  
AMILTON MEIRELLES DE ALMEIDA  
Chefe do Departamento de Administração